PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

000001

** Data da Impressão **
15/10/2018

Exercício: 2018

Pedido de Compra Nº 276

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 15/10/2018 (Centro Custo: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Prazo Entrega / Execução: 5.00 Dias Prazo Pagamento: 30 Dias
Registro de Preço: NÃO Contato: (44) 3232-1072
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência de renda com condicionalidades (compromissos assumidos nas áreas de educação, de saúde e de assistência social), voltado para as famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País. Para tanto se faz necessário uma compreensão plena da importância que, a Gestão do PBF possua estrutura adequada para o desempenho de atividades e ações com qualidade e eficiência.
Diante disso é de extrema importância a reforma no espaço físico do PB,F a fim de assegurar aos beneficiários, acessibilidade, qualidade no atendimento, bem como o aprimoramento dos serviços prestados.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Untário	Vlr. Máx Total
1	105563	1.00	UNID	REFORMA DE UMA SALA E DOIS SANITÁRIOS, SENDO UM PARA PNE, NO CENTRO SOCIAL URBANO	24.278,46	24.278,46

Lucilene Peliçon

Elaborado por : LUCILENE PELIÇON SIMÕES DA SILVA

De Acordo:

Valeria Alves

Secretário(a) Municipal

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

Marialva-Pr
08 de Outubro de 2.018

Ilmo. Sr. Victor Celso Martini.
Prefeito Municipal de Marialva-Pr.

Pelo presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de construtora especializada em obras civis, para prestação dos serviços de reforma de uma sala e de dois sanitários, sendo um para PNE, no Centro Social Urbano. O valor orçado para os serviços é de R$ 24.278,46 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

Os serviços prestados constituíram-se basicamente na implementação de piso cerâmico, onde hoje é piso de concreto bruno, instalação de tomadas dedicas ao uso de computadores e ar condicionado, construção de um banheiro para portador de necessidades especiais, e reforma de um banheiro convencional, retiradas de instalações elétricas antigas e pintura nova para os ambientes.

Justificamos ainda que é de grande importância tal reforma, a fim de dignificar e humanizar o atendimento aos usuários do Centro Social Urbano de Marialva

Cordialmente,

Paulo Roberto Ungari
Arquiteto e Urbanista
CAU A 14059-7
Secretaria Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Urbano de Marialva

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Obra:	Reforma de uma sala no Centro Social Urbano de Marialva	Data:	08/10/2018	Ref. De Custos	
Local	CSU - Marialva/PR.	% BDI:	30	SINAPI/MERCADO	

INDICE	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	R$ UNI	R$ UNI+BDI	QUANT	TOTAL R$
1		REFORMA DOS SANITÁRIOS					R$ 9.516,46
1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEIVEITAMENTO	M3	43,65	56,75	4,9	R$ 278,05
1.2	90446	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM.	M	25,63	33,32	10	R$ 333,19
1.3	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	10,78	14,01	3,5	R$ 49,05
1.4	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA.	M	15,12	19,66	3,5	R$ 68,80
1.5	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM	UD	7,93	10,31	1	R$ 10,31
1.6	89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM	UD	8,25	10,73	3	R$ 32,18
1.7	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO	UD	17,21	22,37	2	R$ 44,75
1.8	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	41,99	54,59	6	R$ 327,52
1.9	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	15,12	19,66	8	R$ 157,25

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000
www.marialva.pr.gov.br (44) 3232-8383 CNPJ - 76.282.680/0001-45

1.10	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UD	9,42	12,25	3	R$	36,74
1.11	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UD	24,36	31,67	1	R$	31,67
1.12	90470	CHUMBAMENTO/RECOMPOSIÇÃO DE CONTRAPISO PARA RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	9,72	12,64	10	R$	126,36
1.13	87499	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM.	M2	73,03	94,94	4	R$	379,76
1.14	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	3,42	4,45	8	R$	35,57
1.15	87529	REBOCO/MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8.	M2	23,99	31,19	9,5	R$	296,28
1.16	84647	PINTURA BRANCA EPOXI INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	M2	133,12	173,06	9,5	R$	1.644,03
1.17	87259	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM.	M2	75,07	97,59	6,11	R$	596,28
1.18	79463	PINTURA A OLEO, 1 DEMAO (AZUL) ATÉ A ALTURA DE 1,50 M	M2	13,81	17,95	15,825	R$	284,11
1.19	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA - 2 ESPELHOS 0,80x0,80 M EM ALTURAS CONVENCIONAL E P.N.E	M2	373,59	485,67	1,28	R$	621,65

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000
www.marialva.pr.gov.br (44) 3232-8383 CNPJ - 76.282.680/0001-45

1.20	86893	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO 1,50 X 0,60 M, COM ADPTAÇÃO PARA CADEIRANTE (BANCADA EM "Z" 0,625X0,25X0,625) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	343,2	446,16	1	R$	446,16
1.21	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	125,55	163,22	2	R$	326,43
1.22	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO	UD	37,77	49,10	2	R$	98,20
1.23	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	17,28	22,46	2	R$	44,93
1.24	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, (ALTURA CONVENCIONAL E P.N.E) INCLUSO FIXAÇÃO.	UD	49,58	64,45	2	R$	128,91
1.25	MERCADO	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2/3 DOBRAS (ALTURA CONVENCIONAL E P.N.E).	UD	29,4	38,22	2	R$	76,44
1.26	MERCADO	PAPELEIRA P/ PAPEL HIGIÊNICO DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO.	UD	29,53	38,39	2	R$	76,78
1.27	MERCADO	BARRA DE APOIO PARA P.N.E COM 0,60M	UD	64,87	84,33	2	R$	168,67
1.28	73933/004	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	464,38	603,69	2,1	R$	1.267,76
1.29	MERCADO	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA COM ABERTURA FRONTAL E COM CAIXADE DESGARCA ACOPLADA PARA P.N.E.	UD	750,492	975,64	1	R$	975,64
1.30	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	425,4	553,02	1	R$	553,02
2	**REFORMA SALA DE ATENDIMENTO**						**R$**	**14.762,00**

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000
www.marialva.pr.gov.br (44) 3232-8383 CNPJ - 76.282.680/0001-45

2.1	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL.	UN	0,51	0,66	11	R$	7,29
2.2	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL.	M	0,51	0,66	14,8	R$	9,81
2.3	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	9,9	12,87	10,45	R$	134,49
2.4	90444	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	M	8,9	11,57	8,9	R$	102,97
2.5	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16,15	21,00	15,85	R$	332,77
2.6	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	240	312,00	17,25	R$	5.382,00
2.7	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	27,95	36,34	20,2	R$	733,97
2.8	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	93,25	121,23	1	R$	121,23
2.9	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	25,04	32,55	5	R$	162,76
2.10	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	34,15	44,40	1	R$	44,40

2.11	90468	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETRO S MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	4,46	5,80	8,9	R$	51,60
2.12	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	10,51	13,66	10,45	R$	142,78
2.13	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	9,75	12,68	4,5	R$	57,04
2.14	89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	4,29	5,58	1	R$	5,58
2.15	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	3,87	5,03	1	R$	5,03
2.16	79463	PINTURA A OLEO, 1 DEMAO (AZUL) ATÉ A ALTURA DE 1,50 M	M2	13,81	17,95	42,9	R$	770,18
2.17	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	350,12	455,16	1	R$	455,16
2.18	90829	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	36,57	47,54	1	R$	47,54
2.19	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	86,98	113,07	1	R$	113,07

2.20	87259	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM.	M2	75,07	97,59	59,8	R$	5.835,94
2.21	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0	M	64,11	83,34	2,3	R$	191,69
2.22	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	21,04	27,35	2	R$	54,70
					TOTAL GERAL		R$	24.278,46

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Obra:	Reforma de uma sala no Centro Social Urbano de Marialva	Data:	08/10/2018
Local	CSU - Marialva/PR.	% BDI:	30

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R$)	INDICE %	1ª QUINZENA (%);(R$)		2ª QUINZENA (%);(R$)		3ª QUINZENA (%);(R$)		4ª QUINZENA (%);(R$)	
1	REFORMA DOS SANITÁRIOS	R$ 9.516,46	39,20%	50,00%	R$ 4.758,23	35,00%	R$ 3.330,76	15,00%	R$ 1.427,47		R$ -
2	REFORMA SALA DE ATENDIMENTO	R$ 14.762,00	60,80%	15,00%	R$ 2.214,30	15,00%	R$ 2.214,30	40,00%	R$ 5.904,80	30,00%	R$ 4.428,60
	TOTAL	**R$ 24.278,46**	**100,00%**	**28,72%**	**R$ 6.972,53**	**51,56%**	**R$ 12.517,59**	**81,76%**	**R$ 19.849,86**	**100,00%**	**R$ 24.278,46**

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000
www.marialva.pr.gov.br (44) 3232-8383 CNPJ - 76.282.680/0001-45

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Marialva.

Reforma: Centro Social Urbano – Sala de Atendimento.

BANHEIRO

Portas:

As portas de acesso à sala de atendimento e ao banheiro PNE deverão ser de dimensões mínimas 90cm, abrindo para os lados indicados no projeto de acessibilidade, confeccionadas em material planilhado de 1ª qualidade, em cor a ser definida pela fiscalização. A fechadura deverá ser metálica, tipo especial para PNE com alavanca e corrente em alça, barra metálica na altura e dimensões especificadas na norma NBR 9050/2004. Deverão ser instaladas chapas metálicas em aço galvanizado no lado inferior das portas, sendo de largura igual à da porta e altura de 90cm.

Barras de apoio

As barras de apoio deverão atender às dimensões especificadas em norma. O material a ser utilizado para confecção das barras deverá ser metálico com superfície cromada, lavável e resistente à oxidação. As barras deverão ser instaladas nas posições determinadas no projeto de acessibilidade.

Vaso sanitário

O vaso sanitário com abertura frontal deverá ser de louça branca, com caixa acoplada, com assento sanitário macio, fixados com parafusos cromados. Deverão ser construídos "pedestais" em material resistente para elevação e fixação do vaso sanitário. As caixas acopladas dos vasos sanitários deverão ter dispositivo de acionamento da descarga em forma de alavanca apropriada para uso de PNE.

Torneira com alavanca

Torneira com alavanca As torneiras dos lavatórios deverão possuir alavancas, orientação para PNE.

Espelhos

Os espelhos deverão ser confeccionados nas dimensões conforme planilha. Os espelhos deverão ter molduras em alumínio, de forma a dar resistência às peças. A fixação dos espelhos será feita de forma inclinada em relação à parede, formando um ângulo de até 15º com a mesma.

SALA DE ATENDIMENTO

Na sala de atendimento, deverá ser feita a instalação das tomadas de piso, conforme quantidade em planilha, e a instalação da tomada alta para ar condicionado e seu respectivo dreno. Em seguida deverá ser feito o assentamento dos pisos, conforme modelo previsto em planilha orçamentária e pintura dos ambientes.

Todos os serviços de elétrica, hidráulica e construção deverão estar de acordo com todas as legislações municipais e normas técnicas vigentes.

PROTEÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA tomará as precauções necessárias para a segurança do pessoal da obra, observando as recomendações de segurança do trabalho aplicável por Leis Federal, Estadual e Municipal e códigos sobre construções, com finalidade de evitar acidentes dentro do recinto da obra ou nas áreas adjacentes em que executar serviços relacionados com a obra.

Sem necessidade de licença especial, fica autorizada a CONTRATADA a tomar as providências que julgar convenientes em casos de emergência, relacionados com a segurança do pessoal e da obra.

A CONTRATADA é a única responsável pelos serviços e obras a serem executados, ficando a proprietária Contratante isenta de qualquer responsabilidade civil em virtude de danos corporais e materiais causados a terceiros decorrentes da execução das obras e serviços aqui discriminados e contratados.

A CONTRATADA obriga-se a satisfazer as obrigações trabalhistas, de Previdência Social e Seguro de Acidentes de Trabalho de acordo com a legislação em vigor. A construtora será responsável por si e seus sub empreiteiros, pelos pagamentos dos encargos sobre mão-de-obra, requerido pelas Leis Trabalhistas em vigor ou que durante o período de construção venham a vigorar.

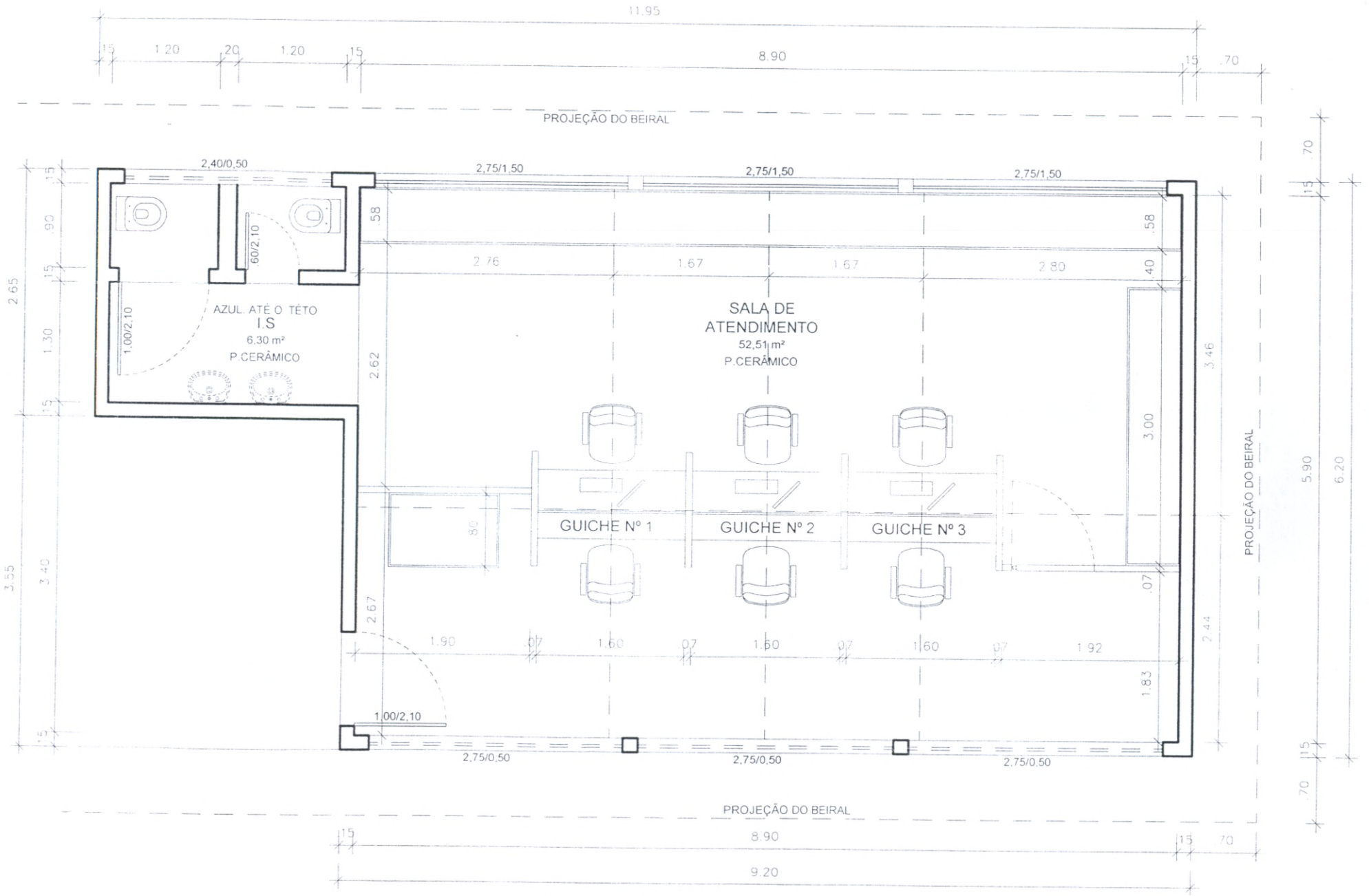
A pedido da CONTRATANTE deverão ser apresentados comprovantes dos pagamentos efetuados. Eventuais modificações nos projetos e especificações só serão admitidas quando aprovadas pela CONTRATANTE e acompanhadas pelo documento instituído para tanto (ordem e obra), inclusive contrato, devendo a CONTRATADA informar neste documento as eventuais mudanças do orçamento ou prazo de execução decorrentes dessas modificações. Para a perfeita higiene e segurança do trabalho a obra deverá dispor de água potável para fornecimento aos empregados e possuir instalações sanitárias adequadas. As áreas de trabalho e vias de circulação deverão ser mantidas limpas e desimpedidas. Caberá à CONTRATADA fornecer os seguintes elementos de proteção individual de uso obrigatório pelos empregados.

ENTREGA DA OBRA

Concluídos os serviços contratados, a FISCALIZAÇÃO solicitará da CONTRATADA o encaminhamento de correspondência, comunicando o término dos serviços e solicitando o recebimento da obra.

Após o recebimento do comunicado do término dos serviços a CONTRATANTE, juntamente com a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA, farão visita e vistoria da obra. Da vistoria será lavrado o "Termo de Vistoria" contendo todas as observações feitas e eventuais correções a serem realizadas com prazo para sua execução. Cumpridas as exigências, ou nada havendo a corrigir, a CONTRATANTE lavrará o "Termo de Recebimento", provisório e definitivo conforme estipulado em contrato.

Marialva, Outubro de 2.018.



PLANTA BAIXA 1: 50

64,33 M²

000013

Ofício nº. 351/2018
GAB

Marialva, 08 de novembro de 2018.

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças.
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica.
Thiago Medeiros Pinto – Diretor de Licitação.
João Roberto de Sá – Diretor de Controle Interno

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de Despesa expedida pelo solicitante, em 15 de outubro de 2018, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

5 – à apreciação e ciência sobre o presente procedimento licitatório (análise do Controle Interno).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Oficio nº 72/2018
DC/bsm

Marialva-Pr 08/11/2018

DD. Senhor
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº 351/2018, expedido por Vossa Senhoria 08/11/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 15/10/2018, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 33940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Parecer nº 429/2018

Marialva, 08/11/2018

DD. Senhor
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de uma sala e de dois sanitários, sendo um para PNE, no Centro Social Urbano, tipo Menor Preço Global.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2 º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 15/10/2018, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R$-24.278,46 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

O senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 33940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Oficio nº 434/2018
DLC

Marialva, 09/11/2018

Ilma Dra.
Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº. 27/2018 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação

Parecer nº 433/2018

Marialva, 09/11/2018

Ilmo. Sr.
Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 27/2018, que objetiva contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de uma sala e de dois sanitários, sendo um para PNE, no Centro Social Urbano, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Oficio nº 355/2018
GAB

Marialva, 12/11/2018

Ilmo Sr.
Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 27/2018, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de uma sala e de dois sanitários, sendo um para PNE, no Centro Social Urbano, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Ofício nº 98/2018

Parecer Controladoria

Trata-se de Processo Administrativo de nº 209/2018, na modalidade Tomada de Preços nº 27/2018, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de uma sala e de dois sanitários, sendo um para PNE, no Centro Social Urbano, sob o regime de menor preço Global.

Após análise minuciosa do processo acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Marialva, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que a Controladoria Geral, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade TOMADA DE PREÇOS, prevista na Lei Federal n 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes.

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação/pedido de compra que motivou e gerou a despesa com seus devidos orçamentos e anexos.
2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2018.
3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
4. O Secretário de Administração Autuou no processo de Licitação modalidade Tomada de Preços.
5. Consta o Termo de Referência, Minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise e parecer jurídico.
6. Consta o parecer jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.
7. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prevê a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais.

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendo que o procedimento está de acordo com a legislação vigente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Marialva, 12 de novembro de 2018.

João Roberto de Sá
Diretor de Controle Interno

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2018
EDITAL Nº 27/2018 - MODALIDADE Tomada de Preços

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, com sede a Rua Santa Efigênia nº 680, nesta cidade torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo Serviços e Menor Preço Global, no Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura de Marialva, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 (atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94). Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	**209/2018**		
Tomada de Preços	**27/2018**		
TIPO	**Menor Preço Global**		
DISPONÍVEL EM	**14 de novembro de 2018**		
PROTOCOLO DOS ENVELOPES	**04 de dezembro de 2018**	**HORA LIMITE**	**16:00**
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	**05 de dezembro de 2018**	**HORÁRIO**	**14:00**
UNIDADE GESTORA	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	**Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, Marialva – Pr**		

1. LICITAÇÃO

1.1. OBJETO

Constitui o objeto do Presente Edital a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de uma sala e de dois sanitários, sendo um para PNE, no Centro Social Urbano.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R-$24.278,46 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	REFORMA DE UMA SALA E DOIS SANITÁRIOS, SENDO UM PARA PNE, NO CENTRO SOCIAL URBANO	UNID	1	24.278,46	24.278,46

1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO.

O prazo máximo para a execução da obra é de 30 (trinta), contados à partir da emissão da ordem de serviço.

1.3. LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO AS ESPECIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Marialva, Paço Municipal.
CEP - 86.990.000 - Caixa Postal 156
Telefone (044) 3232 - 8383 - Ramal 8372
Pessoa Responsável – Marcos Dias dos Santos

OBS.: Quaisquer dúvidas deverão ser manifestadas por escrito, bem como as informações prestadas.

1.4. DOS ANEXOS

ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II - Minuta do contrato entre a Prefeitura e o licitante vencedor;
ANEXO III - Modelo de carta credencial
ANEXO IV - Modelo de declaração de responsabilidade técnica.
ANEXO V - Modelo de declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação
ANEXO VI - Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);
ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VIII - Modelo de Proposta
ANEXO IX - Modelo de Declaração de inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa.

1.5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos orçamentários deste Município, sob nº 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 33940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

1.6. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas cadastradas neste Município ou no Estado do Paraná, desde que esteja em plena validade, não isentando a apresentação da documentação, conforme abaixo relacionado.

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Será considerado habilitado neste Processo de **Tomada de Preços** o licitante cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que apresentar, em uma via em envelope ou volume lacrado, contendo na parte externa no anverso os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO
Tomada de Preços Nº 27/2018 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

E protocolizar no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Marialva, até o dia e horário limite para recebimento, os documentos relativos a:

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1.1. Certificado de Cadastro do Estado do Paraná ou da Prefeitura Municipal de Marialva.

2.1.2. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo V**.

2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

2.1.3.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

2.1.5. Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como declaração de idoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

2.1.6 Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa (ANEXO VIII).

2.2. REGULARIDADE FISCAL

2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ);

2.2.2. Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.3. Prova de regularidade e/ ou Certidão Negativa de débito com a Fazenda Federal/INSS, Estadual e Municipal da sede do Licitante;

2.2.4. Apresentação da Certidão Negativa (Certificado) do FGTS;

2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.3.1. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

2.3.2. Apresentação de Certificado de Acervo Técnico Profissional (ATP) do responsável técnico, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), de no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior às solicitadas no item 1.1. do Edital, devendo, o Certificado de Acervo Técnico, vir acompanhado de uma cópia autenticada da Declaração de Conclusão da Obra, emitida pela pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que seja proprietária desta obra.

2.3.3. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

OBS.: é vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

2.3.4. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no **item anterior**, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

2.3.5. As proponentes que não tiverem o vinculo empregatício com o responsável técnico poderão terceirizar o serviço mediante apresentação de contrato de prestação de serviço.

2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

2.4.1. Certidão Negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor da Comarca, sede do licitante.

2.4.2. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 **(Anexo VI).**

2.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2017), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

a) **sociedades anônimas e por ações:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;

b) **outras formas societárias**: apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;

c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados devidamente encapados com dispositivos de fixação dos mesmos, que permita o manuseio fácil e sem risco de perda e poderão ter suas folhas numeradas em ordem numérica crescente, na forma n/N sendo=nº da folha e N=nº total de folhas, numeração esta mecânica (datilografada) parte superior direita do anverso da folha, com a mesma seqüência da matéria indicada neste Edital e devidamente vistadas por pessoas autorizadas pelo licitante.

3.2. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor desta municipalidade, reservando-se a este município o direito de a qualquer momento exigir os originais para comparação e comprovação de autenticidade.

3.3. A autenticação por servidor desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

3.4. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2).

4. DAS PROPOSTAS: ENVELOPES Nº 2

Estará apto a participar da segunda fase da licitação, o concorrente habilitado na fase anterior que **apresentar em uma via** no mesmo envelope ou volume lacrado, contendo na parte externa e no anverso os dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Tomada de Preços Nº 27/2018 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA.

Até o dia e hora limites para recebimento, a proposta com:

4.1. Nome, Razão Social e Endereço.

4.2. Valor global da proposta, com todos os serviços complementares, totalizando a proposta em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso, incluído todos os encargos sociais e trabalhistas e todas as demais despesas para a perfeita execução, objeto deste.

4.3. Prazo mínimo em que manterá os preços propostos **não poderá ser inferior a 60** (sessenta) dias da data de abertura da proposta.

4.5. Planilha de Serviços.

4.6. Cronograma Físico-Financeiro.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá apresentar sua proposta, **em 01 (uma) via,** com folhas datilografadas em um só lado, devidamente assinadas por pessoas autorizadas, em linguagem clara e sem emendas, borrões, rasuras e entrelinhas.

5.2. O valor global desta Obra, compreenderá todos os impostos incidentes, estarão inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas, isentando assim de qualquer responsabilidade a Contratante.

6. PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Não será admitida, sob pretexto algum, a modificação, substituição ou inclusão, adendo ou acréscimo nos documentos de habilitação e na proposta já protocolizadas e entregues à Comissão de Licitação, salvo quando necessário à instrução de eventuais recursos interpostos.

6.2. A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e a proposta será realizada em ato público do qual se lavrará ata circunstanciada, devendo ser assinada pela comissão e por todos os licitantes presentes.

6.3. Aberta a reunião, a Comissão de Licitação e todos os concorrentes presentes examinarão os lacres e fechos e rubricarão todos os envelopes de documentos de habilitação (nº 01) e de Proposta (nº 02) ficando este último sob guarda da Comissão até a data e hora designada à abertura.

6.4. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.4.1. A Comissão de Licitação efetuará a data e horário estabelecido no preâmbulo do presente Edital a abertura dos envelopes (nº 1) documentos de habilitação na presença de todos os concorrentes presentes.

6.4.2. Aberto os envelopes, todos os documentos deverão ser rubricados, examinados e apreciados pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes presentes, que poderão se opor ou impugnar quaisquer irregularidades encontradas na documentação apresentada.

6.4.3. Examinados e apreciados os documentos por todos da Comissão e Licitantes e, havendo impugnação, a Comissão de Licitação sem a presença dos concorrentes, julgará e decidirá sobre as impugnações apresentadas.

6.4.4. Os envelopes (nº 2) propostas, serão entregues fechados aos concorrentes inabilitados, desde que tenha havido desistência expressa de todos os licitantes do direito de recursos contra a habilitação ou inabilitação ou após sua denegação.

6.5. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA

6.5.1. A abertura do envelope (nº 2) dar-se-á em seguida à sessão de habilitação ou a critério da Comissão de Licitação; no caso de abertura de prazo recursal após o julgamento dos recursos em nova reunião com data e horário a serem designados pela Comissão da qual se dará prévio conhecimento aos licitantes.

6.5.2. Abertos os envelopes, todas as propostas deverão ser rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes habilitados presentes.

6.6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será declarado vencedor o licitante que apresentar:

6.6.1. Menor valor, prevalecendo as vantagens econômicas das ofertas, desde que a proposta satisfaça às exigências e condições prevista no presente Edital.

6.6.2. Estrita obediência a este Edital.

6.7. No caso de empate entre duas ou mais Propostas, a classificação será feita por sorteio, em ato público, na presença dos licitantes participantes.

6.8. Na análise das Propostas, em caso de divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.9. Para efeito deste Edital e a critério da Comissão serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem as exigências de qualquer item deste Edital.

b) Sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades e defeitos, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, capaz de dificultar o julgamento.

c) Apresentarem mais de um valor na Proposta com as mesmas condições.

d) Contenham vantagens não previstas (descritas) ou ofereçam redução sobre a proposta de menor valor.

e) Ofereçam valores excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis.

f) Ofereçam vantagens baseadas nas demais ofertas dos concorrentes.

g) Forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

6.10. A Comissão de Licitação reserva-se no direito de aceitar as propostas que se pareçerem vantajosas no seu todo ou em parte, rejeitar as que entender, sugerir a revogação ou anulação da

presente licitação, de acordo com a Lei sem que por este motivo tenha o município de Marialva que responder por qualquer indenização ou compensação.

6.11. O Prefeito do Município de Marialva, por razão de interesse público, decorrente do fato superveniente devidamente comprovado, anulará por ilegalidade do ofício ou por provocação de terceiros a presente licitação, de cuja decisão não caberá indenização às partes licitantes.

7. CONTRATOS

7.1. A licitante classificada em primeiro lugar firmará com o Município de Marialva, contrato que incluirá as condições estabelecidas no Edital e outras necessárias a fiel execução do objeto da presente Tomada de Preços, nos termos da minuta de contrato anexa (item 1.8) a qual integra o presente Edital para todos os efeitos legais e ou convencionais.

7.2. Deixando a vencedora de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento feita pela P.M.M., sem justificativa, por extenso e aceita por esta Prefeitura, decairá à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

7.3. Ocorrendo a hipótese do item acima, poderá o objeto da Licitação ser adjudicada, a exclusivo critério da P.M.M. a outra licitante, de acordo com a ordem de classificação com as mesmas condições e vantagens, sujeitando-se a licitante faltosa, ainda ao pagamento de uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da presente licitação, atualizando até a data de seu efetivo pagamento, ocorrida no respectivo período, sem prejuízo das demais medidas legais e judiciais cabíveis.

7.4. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser prorrogado, de acordo feito entre as partes, por interesse do Município com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência do término do presente.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

De acordo com o Decreto nº 5.844/17, a fiscalização ficará a cargo dos Responsáveis Técnicos, o Sr Cassio Murilo Lopes - Engenheiro Civil – CREA Nº PR 29228/D, Sr. Paulo Roberto Ungari – Arquiteto – CAU Nº PR A14059-7 e o SR. Fernando Vinicius Moraes Viana – Engenheiro Civil – CREA Nº PR 144403/D, sendo que a fiscalização pode ser isoladamente por qualquer um dos responsáveis.

09. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica ainda sob a inteira responsabilidade do **CONTRATADO,** o emprego de mão de obra, bem como os encargos sociais e trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive I.S.S.Q.N., advindo do que ora se contrata, sendo que o ônus decorrente de acidente de trabalho de qualquer natureza é de exclusiva responsabilidade do contratado.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, sendo o primeiro pagamento efetuado após a apresentação da **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e CEI** da obra e o último pagamento efetuado após a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos do INSS** específica da obra e **Termo de Conclusão da Obra**.

10.1.1 A cada pagamento, a Contratada deverá apresentar comprovação de Quitação dos encargos previdenciários relativos aos funcionários que trabalham na obra.

10.2. O pagamento da fatura de execução do objeto deste será feito após a fiscalização efetuada pelo Departamento de Engenharia.

11. RECURSOS

11.1. Das decisões proferidas no julgamento da presente licitação caberá recursos ao Prefeito Municipal, mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e protocolizada, junto ao protocolo geral desta Prefeitura, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do julgamento, sob pena de preclusão.

11.2. Aos licitantes interessados será dada vista dos recursos interpostos na forma do item anterior para apresentarem por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência, eventuais impugnações.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A simples participação na presente licitação implica ter o licitante examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirado acerca dos diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços, aceitando integral e irretratavelmente, todos os termos e condições deste edital, bem como regulamentos administrativos e normas técnicas gerais e especiais aplicáveis.

12.2. Somente poderão usar da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas no decorrer das reuniões, os respectivos representantes dos licitantes, devidamente credenciados e os membros da comissão de Licitação.

12.3. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a falsidade ou a imprecisão das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a prefeitura a qualquer tempo, desclassificá-los, aplicando-lhes as penalidades previstas no item 7.3 e na Lei 8.666/93.

12.4. Das sessões públicas realizadas pela Comissão de Licitação serão lavradas atas circunstanciadas que registrarão as convocações e os fatos mais importantes ocorridos, inclusive eventuais reclamações e impugnações que interessarem ao julgamento da Licitação.

12.5. Todos os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação.

12.6. Os documentos e propostas apresentadas pelos licitantes não serão devolvidos, ficando arquivados na P.M.M.

12.7. As dúvidas decorrentes de interpretação deste Edital, serão dirimidos por escrito pelo Presidente da Comissão ou por técnicos indicados pelo Senhor Prefeito, mediante requerimento dos Licitantes interessados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data marcada para abertura dos trabalhos da presente licitação, devendo os mesmos serem entregues no protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

12.8. Os prazos ou datas estabelecidos neste Edital, poderão ser alterados, prorrogados a critério da Comissão de Licitação, mediante prévia comunicação aos licitantes. Quando comunicados durante as sessões públicas, ficarão os licitantes notificados, para todos os efeitos, independentemente, de qualquer intimação escrita ou publicação através da imprensa.

12.9. A habilitação preliminar do licitante não impede que, para efeito de julgamento, a Comissão considere a idoneidade financeira e a capacidade técnica do mesmo.

12.10. Mesmo sem a declaração expressa na proposta, fica entendido que o licitante está ciente de que está sujeito à fiscalização do Município, quanto ao objeto desta **Tomada de Preços**, cuja aceitação dependerá da exata concordância a especificação do Contrato e Proposta.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em, 12 de novembro de 2018.

Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

1. OBJETO

Constitui o objeto do Presente Edital a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de uma sala e de dois sanitários, sendo um para PNE, no Centro Social Urbano.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R-$24.278,46 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	REFORMA DE UMA SALA E DOIS SANITÁRIOS, SENDO UM PARA PNE, NO CENTRO SOCIAL URBANO	UNID	1	24.278,46	24.278,46

2. MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Marialva. Reforma: Centro Social Urbano – Sala de Atendimento.

BANHEIRO

Portas:

As portas de acesso à sala de atendimento e ao banheiro PNE deverão ser de dimensões mínimas 90 cm, abrindo para os lados indicados no projeto de acessibilidade, confeccionadas em material planilhado de 1ª qualidade, em cor a ser definida pela fiscalização. A fechadura deverá ser metálica, tipo especial para PNE com alavanca e corrente em alça, barra metálica na altura e dimensões especificadas na norma NBR 9050/2004. Deverão ser instaladas chapas metálicas em aço galvanizado no lado inferior das portas, sendo de largura igual à da porta e altura de 90cm.

Barras de apoio:

As barras de apoio deverão atender às dimensões especificadas em norma. O material a ser utilizado para confecção das barras deverá ser metálico com superfície cromada, lavável e resistente à oxidação. As barras deverão ser instaladas nas posições determinadas no projeto de acessibilidade.

Vaso sanitário:

O vaso sanitário com abertura frontal deverá ser de louça branca, com caixa acoplada, com assento sanitário macio, fixados com parafusos cromados. Deverão ser construídos

"pedestais" em material resistente para elevação e fixação do vaso sanitário. As caixas acopladas dos vasos sanitários deverão ter dispositivo de acionamento da descarga em forma de alavanca apropriada para uso de PNE.

Torneira com alavanca:

Torneira com alavanca As torneiras dos lavatórios deverão possuir alavancas, orientação para PNE.

Espelhos:

Os espelhos deverão ser confeccionados nas dimensões conforme planilha. Os espelhos deverão ter molduras em alumínio, de forma a dar resistência às peças. A fixação dos espelhos será feita de forma inclinada em relação à parede, formando um ângulo de até 15° com a mesma.

SALA DE ATENDIMENTO

Na sala de atendimento, deverá ser feita a instalação das tomadas de piso, conforme quantidade em planilha, e a instalação da tomada alta para ar condicionado e seu respectivo dreno. Em seguida deverá ser feito o assentamento dos pisos, conforme modelo previsto em planilha orçamentária e pintura dos ambientes.

Todos os serviços de elétrica, hidráulica e construção deverão estar de acordo com todas as legislações municipais e normas técnicas vigentes.

PROTEÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA tomará as precauções necessárias para a segurança do pessoal da obra, observando as recomendações de segurança do trabalho aplicável por Leis Federal, Estadual e Municipal e códigos sobre construções, com finalidade de evitar acidentes dentro do recinto da obra ou nas áreas adjacentes em que executar serviços relacionados com a obra.

Sem necessidade de licença especial, fica autorizada a CONTRATADA a tomar as providências que julgar convenientes em casos de emergência, relacionados com a segurança do pessoal e da obra.

A CONTRATADA é a única responsável pelos serviços e obras a serem executados, ficando a proprietária Contratante isenta de qualquer responsabilidade civil em virtude de danos corporais e materiais causados a terceiros decorrentes da execução das obras e serviços aqui discriminados e contratados.

A CONTRATADA obriga-se a satisfazer as obrigações trabalhistas, de Previdência Social e Seguro de Acidentes de Trabalho de acordo com a legislação em vigor. A construtora será responsável por si e seus sub empreiteiros, pelos pagamentos dos encargos sobre mão-de- obra, requerido pelas Leis Trabalhistas em vigor ou que durante o período de construção venham a vigorar.

A pedido da CONTRATANTE deverão ser apresentados comprovantes dos pagamentos efetuados. Eventuais modificações nos projetos e especificações só serão admitidas quando aprovadas pela CONTRATANTE e acompanhadas pelo documento instituído para tanto (ordem e obra), inclusive contrato, devendo a CONTRATADA informar neste documento as eventuais mudanças do orçamento ou prazo de execução decorrentes dessas modificações. Para a perfeita higiene e segurança do trabalho a obra deverá dispor de água potável para fornecimento aos empregados e possuir instalações sanitárias adequadas. As áreas de trabalho e vias de circulação deverão ser mantidas limpas e desimpedidas. Caberá à CONTRATADA fornecer os seguintes elementos de proteção individual de uso obrigatório pelos empregados.

ENTREGA DA OBRA

Concluídos os serviços contratados, a FISCALIZAÇÃO solicitará da CONTRATADA o encaminhamento de correspondência, comunicando o término dos serviços e solicitando o recebimento da obra.

Após o recebimento do comunicado do término dos serviços a CONTRATANTE, juntamente com a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA, farão visita e vistoria da obra. Da vistoria será lavrado o "Termo de Vistoria" contendo todas as observações feitas e eventuais correções a serem realizadas com prazo para sua execução. Cumpridas as exigências, ou nada havendo a corrigir, a CONTRATANTE lavrará o "Termo de Recebimento", provisório e definitivo conforme estipulado em contrato.

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

3. PLANILHA DE ORÇAMENTO

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Obra:	Reforma de uma sala no Centro Social Urbano de Marialva	Data:	08/10/2018	Ref. De Custos	
Local	CSU - Marialva/PR.	% BDI:	30	SINAPI/MERCADO	

INDICE	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	R$ UNI	QUANT	TOTAL R$	TOTAL BDI R$
1		REFORMA DOS SANITÁRIOS					R$ 9.516,46
1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEIVEITAMENTO	M3	43,65	4,9	R$ 213,89	R$ 278,05
1.2	90446	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM.	M	25,63	10	R$ 256,30	R$ 333,19
1.3	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	10,78	3,5	R$ 37,73	R$ 49,05
1.4	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA.	M	15,12	3,5	R$ 52,92	R$ 68,80
1.5	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM	UD	7,93	1	R$ 7,93	R$ 10,31
1.6	89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM	UD	8,25	3	R$ 24,75	R$ 32,18
1.7	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO	UD	17,21	2	R$ 34,42	R$ 44,75
1.8	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	41,99	6	R$ 251,94	R$ 327,52
1.9	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	15,12	8	R$ 120,96	R$ 157,25

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000
www.marialva.pr.gov.br (44) 3232-8383 CNPJ - 76.282.680/0001-45

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

1.10	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UD	9,42	3	R$	28,26	R$	36,74
1.11	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UD	24,36	1	R$	24,36	R$	31,67
1.12	90470	CHUMBAMENTO/RECOMPOSIÇÃO DE CONTRAPISO PARA RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	9,72	10	R$	97,20	R$	126,36
1.13	87499	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM.	M2	73,03	4	R$	292,12	R$	379,76
1.14	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	3,42	8	R$	27,36	R$	35,57
1.15	87529	REBOCO/MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8.	M2	23,99	9,5	R$	227,91	R$	296,28
1.16	84647	PINTURA BRANCA EPOXI INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	M2	133,12	9,5	R$	1.264,64	R$	1.644,03
1.17	87259	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM.	M2	75,07	6,11	R$	458,68	R$	596,28
1.18	79463	PINTURA A OLEO, 1 DEMAO (AZUL) ATÉ A ALTURA DE 1,50 M	M2	13,81	15,825	R$	218,54	R$	284,11
1.19	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA - 2 ESPELHOS 0,80x0,80 M EM ALTURAS CONVENCIONAL E P.N.E	M2	373,59	1,28	R$	478,20	R$	621,65

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000
www.marialva.pr.gov.br (44) 3232-8383 CNPJ - 76.282.680/0001-45

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

1.20	86893	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO 1,50 X 0,60 M, COM ADPTAÇÃO PARA CADEIRANTE (BANCADA EM "Z" 0,625X0,25X0,625) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	343,2	1	R$	343,20	R$	446,16
1.21	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	125,55	2	R$	251,10	R$	326,43
1.22	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO	UD	37,77	2	R$	75,54	R$	98,20
1.23	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	17,28	2	R$	34,56	R$	44,93
1.24	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, (ALTURA CONVENCIONAL E P.N.E) INCLUSO FIXAÇÃO.	UD	49,58	2	R$	99,16	R$	128,91
1.25	MERCADO	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2/3 DOBRAS (ALTURA CONVENCIONAL E P.N.E).	UD	29,4	2	R$	58,80	R$	76,44
1.26	MERCADO	PAPELEIRA P/ PAPEL HIGIÊNICO DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO.	UD	29,53	2	R$	59,06	R$	76,78
1.27	MERCADO	BARRA DE APOIO PARA P.N.E COM 0,60M	UD	64,87	2	R$	129,74	R$	168,67
1.28	73933/004	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	464,38	2,1	R$	975,20	R$	1.267,76
1.29	MERCADO	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA COM ABERTURA FRONTAL E COM CAIXADE DESGARCA ACOPLADA PARA P.N.E.	UD	750,492	1	R$	750,49	R$	975,64
1.30	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	425,4	1	R$	425,40	R$	553,02
2	**REFORMA SALA DE ATENDIMENTO**							**R$**	**14.762,00**
2.1	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL.	UN	0,51	11	R$	5,61	R$	7,29

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000
CNPJ - 76.282.680/0001-45
(44) 3232-8383
www.marialva.pr.gov.br

2.2	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL.	M	0,51	14,8	R$ 7,55	R$ 9,83
2.3	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	9,9	10,45	R$ 103,46	R$ 134,49
2.4	90444	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	M	8,9	8,9	R$ 79,21	R$ 102,97
2.5	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16,15	15,85	R$ 255,98	R$ 332,77
2.6	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	240	17,25	R$ 4.140,00	R$ 5.382,00
2.7	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	27,95	20,2	R$ 564,59	R$ 733,97
2.8	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	93,25	1	R$ 93,25	R$ 121,23
2.9	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	25,04	5	R$ 125,20	R$ 162,76
2.10	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	34,15	1	R$ 34,15	R$ 44,40
2.11	90468	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETRO S MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	4,46	8,9	R$ 39,69	R$ 51,60

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

2.12	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	10,51	10,45	R$ 109,83	R$ 142,78
2.13	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	9,75	4,5	R$ 43,88	R$ 57,04
2.14	89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	4,29	1	R$ 4,29	R$ 5,58
2.15	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	3,87	1	R$ 3,87	R$ 5,03
2.16	79463	PINTURA A OLEO, 1 DEMAO (AZUL) ATÉ A ALTURA DE 1,50 M	M2	13,81	42,9	R$ 592,45	R$ 770,18
2.17	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	350,12	1	R$ 350,12	R$ 455,16
2.18	90829	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	36,57	1	R$ 36,57	R$ 47,54
2.19	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	86,98	1	R$ 86,98	R$ 113,07
2.20	87259	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM.	M2	75,07	59,8	R$ 4.489,19	R$ 5.835,94
2.21	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0	M	64,11	2,3	R$ 147,45	R$ 191,69

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 153 - CEP 86990-000
www.marialva.pr.gov.br (44) 3232-8383 CNPJ - 76.282.680/0001-45

2.22	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	21,04	2	R$ 42,08	R$ 54,70
TOTAL GERAL							**R$ 24.278,46**

4. CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Obra: Reforma de uma sala no Centro Social Urbano de Marialva
Local CSU - Marialva/PR.

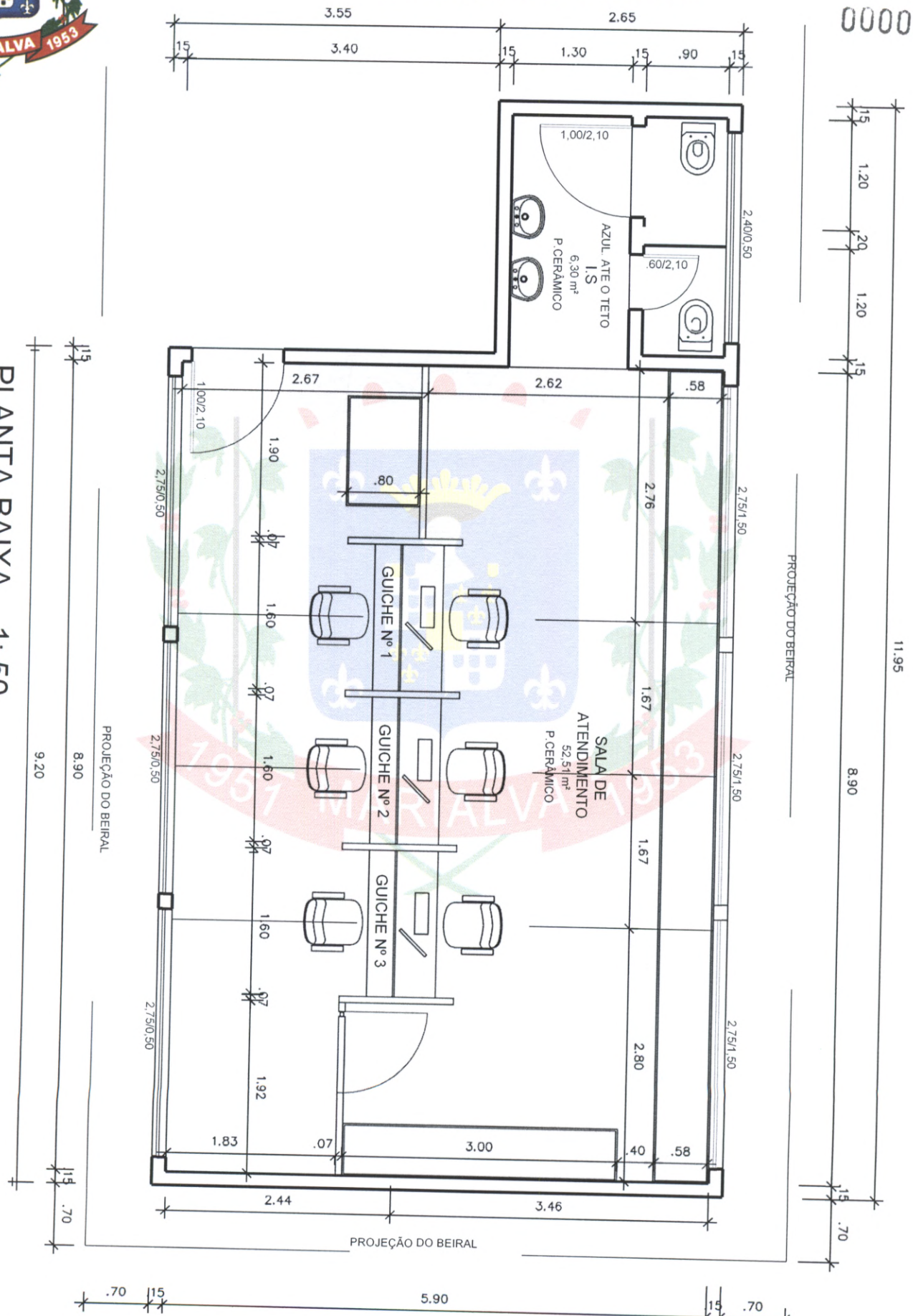
Data: 08/10/2018
% BDI: 30

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R$)	INDICE %	1ª QUINZENA (%);(R$)		2ª QUINZENA (%);(R$)		3ª QUINZENA (%);(R$)		4ª QUINZENA (%);(R$)	
1	REFORMA DOS SANITÁRIOS	R$ 9.516,46	39,20%	50,00%	R$ 4.758,23	35,00%	R$ 3.330,76	15,00%	R$ 1.427,47		R$
2	REFORMA SALA DE ATENDIMENTO	R$ 14.762,00	60,80%	15,00%	R$ 2.214,30	15,00%	R$ 2.214,30	40,00%	R$ 5.904,80	30,00%	R$ 4.428,60
TOTAL		**R$ 24.278,46**	**100,00%**	**28,72%**	**R$ 6.972,53**	**51,56%**	**R$ 12.517,59**	**81,76%**	**R$ 19.849,86**	**100,00%**	**R$ 24.278,46**

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná
Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 15 - CEP 86990-000
www.marialva.pr.gov.br (44) 3232-8383 CNPJ - 76.282.680/0001-45

000041

5. PROJETO



PLANTA BAIXA 1: 50

64,33 M²

6. GESTOR DE CONTRATO

Nome: Marina Mariko Moriya Matuguma
Matrícula: 920
Cargo: Gerente de Gestão de Contrato e Convênios
CPF: 039.897.088-21

7. FISCAIS DE CONTRATO.

Titular: Cassio Murilo Lopes
Cargo: Engenheiro Civil

Suplente: Fernando Vinicius Moraes Viana
Cargo: Agente Administrativo

08. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I. Será de responsabilidade da secretaria e/ou departamento requisitante: descritivo, quantitativo e formação de preço do objeto de licitação, sempre observando o não direcionamento de bem ou serviço conforme Artigo 3.º da Lei n.º 8.666/1993.

II. No valor global da proposta apresentada, deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.

III. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pelas agências e ou órgãos oficiais reguladores e fiscalizadores.

IV. Os licitantes deverão constar na proposta a MARCA, inclusive o modelo, quando for o caso, dos produtos por eles cotados.

V. Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes no Código de Defesa do Consumidor, conforme Lei Federal n.º 8.078 de 11/09/1990, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

VI. O Município de Marialva comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

VII. Quando da efetivação da compra, a empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal de acordo (produto ou serviço, quantidade, marca e valores) com a Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho emitida pela secretaria requisitante.

09. CONTATO

a) assuntos relacionados às especificações dos produtos e objeto:

Fone: (44) 3232-1072
E-mail: socialcompras@marialva.pr.gov.br
Responsável: Lucilene Peliçon Simões da Silva

b) assuntos relacionados aos documentos e editais:

Responsável: Marcos Dias
Fone: (44) 3232-8372
Responsável: Patrícia Hamada
Fone: (44) 3232-8386
E-mail: compras@marialva.pr.gov.br

ANEXO II

(MINUTA DE CONTRATO)

CONTRATO Nº _____/___ - P.M.M.

Por este instrumento de contrato neste Município, que fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa:.....,pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de :....., Estado.....situado à Rua..... nº ....., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº....., neste ato representado pelo sócio o Senhor: ..... Nacionalidade ..... Profissão ..... CPF/MF nº..... e RG nº ....., residente e domiciliado na cidade de ..... à Rua ....., doravante denominado **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Tomada de Preços nº 27/2018** - P.M.M., **homologado em** ____/____/_____ que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente contrato é a _____, localizado _____ com recursos próprios do Município, conforme proposta comercial da licitante que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Parágrafo primeiro – A empresa obedecerá rigorosamente ao projeto aprovado e suas especificações, apresentado pela CONTRATANTE e obrigando a mesma a executar a _____, observando os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, determinados na "ABNT"., todo detalhamento técnico necessário para a boa e fiel execução da obra, que não esteja no Projeto, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo - Fica a cargo da Contratada o Recolhimento da ART de execução da Obra (Responsabilidade Técnica).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A empresa, sem prejuízo das responsabilidades, deverá comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle técnico da obra, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade da obra e sua execução dentro do prazo pactuado, quaisquer erros ou imperícias na execução constatada pela CONTRATANTE, obrigará a empresa, a sua conta e risco, corrigir ou reconstruir, as partes impugnadas da obra, sem prejuízo de ação regressiva contra aquele (s) que estiver (em) dado causa, a empresa prestará, todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente. A CONTRATANTE poderá exigir a retirada do local da obra de *prepostos da empresa* que não estejam exercendo suas tarefas ou se comportando a contendo.

Na forma do artigo 618 do código civil, a CONTRATADA é responsável durante 05 (cinco) anos pela solidez, estabilidade e segurança da construção.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA.

O prazo de conclusão desta obra será de no máximo _____ (_____) dias, a contar a partir da ordem de serviço, salvo por motivo de ordem natural, consignado no livro de ocorrência da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DA OBRA

Todo o material fica a cargo da CONTRATADA, fica sob a inteira responsabilidade da Construtora (Contratada) o emprego de mão de obra, bem como os encargos sociais e trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive I.S.S.Q.N. advindos do que ora se contrata, sendo que o ônus decorrentes de acidentes de trabalho, desabamentos, incêndios ou desastres de qualquer natureza, bem como o ressarcimento dos danos

acarretados à CONTRATANTE ou a terceiros e que resultem direta ou indiretamente de ação, omissão ou negligência da Contratada, são de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

De acordo com o Decreto nº 5.844/17, a fiscalização ficará a cargo dos Responsáveis Técnicos, o Sr Cassio Murilo Lopes - Engenheiro Civil – CREA Nº PR 29228/D, Sr. Paulo Roberto Ungari – Arquiteto – CAU Nº PR A14059-7 e o SR. Fernando Vinicius Moraes Viana – Engenheiro Civil – CREA Nº PR 144403/D, sendo que a fiscalização pode ser isoladamente por qualquer um dos responsáveis.

CLÁUSULA SEXTA - VALORES E CONDIÇÕES

O valor global do que ora se contrata é de R$_____(_____), totalizando a proposta em moeda corrente nacional e correrão as expensas de recursos orçamentários deste Município, não reajustáveis.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, sendo o primeiro pagamento efetuado após a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e CEI da obra e o último pagamento efetuado após a apresentação da Certidão Negativa de Débitos do INSS específica da obra e Termo de Conclusão da Obra.

A cada pagamento, a Contratada deverá apresentar comprovação de Quitação dos encargos previdenciários relativos aos funcionários que trabalham na obra.

O pagamento da fatura de execução do objeto deste será feito após a fiscalização e liberação pelo Departamento de Engenharia, em moeda corrente nacional, e conforme cronograma físico-financeiro da obra apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentários deste Município, sob nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até _____ (___) dias, após as formalidades legais, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto ora contratado, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) atraso superior a 20 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso.

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão arcando o contratado com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções previstas na Lei 8.666/93 atualizadas pela Lei 8.883/94.

O CONTRATADO não poderá em hipótese alguma ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Dará também a rescisão do presente contrato "Pleno Jure", independente de qualquer procedimento judicial e extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses:

A) O requerimento de falência, concordata, dissolução ou notória insolvência de finalidade ou estrutura e execução deste contrato.

B) Quando a empresa, transferir este contrato no todo, ou em parte sem anuência da Prefeitura Municipal de Marialva.

C) Quando reincidir em falta.

D) Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

A abstenção por parte do município da utilização, de qualquer direito ou faculdade que lhe assiste em razão deste contrato e/ou da Lei não importará em renúncia deste mesmo direito ou faculdade que poderá ser exercido a qualquer tempo.

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Tomada de Preços Nº 27/2018 e seus anexos, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em, _____de _____ de -_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA

T E S T E M U N H A S :

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

(local), (dia) de (mês) de (ano).

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: Edital de **Tomada de Preços Nº 27/2018** – P.M.M.

Prezados Senhores:

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). _____ _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços Nº 27/2018** – DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ _____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(Carimbo, nome, RG nº e ass. do responsável legal)

CARIMBO CNPJ

Obs.: Reconhecer firma do representante legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de **Tomada de Preços Nº 27/2018** – P.M.M.

Conforme o disposto no Edital em Epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

_____, _____ de _____ de _____.

(Carimbo, nome, RG nº e ass. do responsável legal)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de **Tomada de Preços Nº 27/2018** – P.M.M.

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de **Tomada de Preços** em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, que não recebeu de qualquer entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 87, inciso III e IV, Artigo 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____.

(Carimbo, nome e RG nº e ass. do responsável legal)

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Edital de **Tomada de Preços Nº 27/2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII

Razão Social da Licitante
Edital de **Tomada de Preços Nº 27/2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa----------CNPJ nº----------é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Tomada de Preços Nº 27/2018,** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, _____ *de* _____ *de* _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

ANEXO VIII

MODELO (PROPOSTA DE PREÇOS)

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de **Tomada de Preços Nº 27/2018** – P.M.M.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa à execução de (inserir o objeto da licitação), da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto da obra é de (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo para execução do objeto da referida obra é de (inserir o prazo de execução por extenso) dias.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias, a partir da data limite para recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

(carimbo, nome, RG nº e ass. do responsável legal)

ANEXO IX

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 209/2018
Edital de Tomada de Preços nº 27/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE-PR, a empresa inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, (inserir nome do representante da sessão), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), não são servidores do Município de Marialva, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de uma sala e de dois sanitários, sendo um para PNE, no Centro Social Urbano, pelo Menor Preço Global
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas até o dia 04 de dezembro de 2018 até às 16:00 horas
Abertura das Propostas dia 05 de dezembro de 2018 às 14:00 horas
Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2018.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Prefeitura Munic

07	REGULADOR DE OXIGÊNIO COMPLETO COM FLUXÔMETRO ACOPLADO	UNI
08	FLUXÔMETRO INDIVIDUAL	UNI

Parágrafo Único: o preço unitário a ser pago é o pons proposta apresentada pela empresa vencedora, considerados para fins indenizatórios e rescisórios e abatimento no preço por devolução de mercadorias **49.500,00 (quarenta e cito mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGI Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a p **Parágrafo Único:** Durante o prazo de validade desta Santa Fé não será obrigada a firmar as contratações licitação específica para a aquisição pretendida, send de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO E DA DO OBJETO: A solicitação e a verificação da entr competentes da Administração Municipal.
§1º A solicitação do(s) produto(s) será realizada pelo mediante a emissão da NAD - Nota de Autorizaçã juntamente com o número do empenho, por meio ele recebimento pelo fornecedor(a).
§2º Cada NAD - Nota de Autorização de Despesa co
I- Número do Contrato e da respectiva licitação;
II- Quantidade e descrição do produto solicitado;
III- Dotação orçamentária onerada;
IV- Valor.
14.2. A Contrata deverá entregar os produtos solicit Paraná, no prazo de até 02 (dois) dias corridos conta de Despesa expedida pela unidade contratante, aos correndo por conta da Contratada todos os custos objeto solicitado.
§4º A Contratada será a única responsável pela obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções res
§5º O recebimento dos produtos encomendados efetivada após a devida fiscalização quanto do aten perícia e aprovação para uso.
§6º A rejeição do objeto não justificará atrasos em re
§7º No caso de rejeição dos produtos entregues, a pena de ser aplicada à multa estabelecida na al responsabilidade todos os custos da operação.
§8º A presente relação contratual será regida pelo tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o ar

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagi fracionada do objeto de acordo com as solicitações da competente nota fiscal eletrônica, juntamente co (Certidão Negativa de Tributos Municipais no cas Contratada e em plena vigência, devidamente ates mesma para correção, o prazo para pagamento fluirá
§1º A Tesouraria providenciará o respectivo pagam estejam em dia, e não haja nenhuma pendência tribu
§2º A despesa com a contratação correrá à conta d da nota de empenho:
08.003.10301C016.2.505.33.90.30.00.00 - 08.003.10

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Quant seguinte procedimento:
§1º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, disposições legais, quando ocorridos após a adjudic nos preços contratados, implicarão na revisão deste
§2º Com o intuito de garantir a plena preservação definido como a relação existente entre o conju contratados pela Administração e a remuneraçã assegurada a recomposição, reajuste e atualizaç Contrato.
§3º Para efeitos de concessão de recomposição, re contratados pela Administração, fica definido qu estabelecido no instante em que a proposta foi form
§4º Fica definido que haverá ensejo à aplicação garantia do equilíbrio econômico-financeiro diante de consequências incalculadas, capazes de retardar

força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, con extracontratual.
§5º Será deferida a aplicação de recomposição, atua contratados sempre que for verificado e devidamente econômico-financeiro.
§6º A solicitação da empresa deverá estar devidame e irrefutável, que houve o rompimento do eq Administração poderá recusar o pleito formulado me deferimento, dentre eles:
a) ausência de elevação dos encargos da empresa;
b) ocorrência do evento causador do desequilíbrio e
c) ausência de vínculo de causalidade

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2018

Objeto: Contratação de 01 (uma) Assistente Social para trabalhar no Residencial Damasceno e no Distrito de Cambuí com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas até o dia 04 de dezembro de 2018 até às 16:00 horas
Abertura das Propostas dia 05 de dezembro de 2018 às 09:00 horas
Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2018.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.882-8
CPF: 128.305.867-36

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de uma sala e de dois sanitários, sendo um para PNE, no Centro Social Urbano, pelo Menor Preço Global
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas até o dia 04 de dezembro de 2018 até às 16:00 horas
Abertura das Propostas dia 05 de dezembro de 2018 às 14:00 horas
Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2018.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.882-8
CPF: 128.305.867-36

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018

Objeto: Aquisição de uniformes escolares, por meio de camisetas e bermudas, com caráter complementar visando a oferta de uma educação com qualidade e de forma igualitária, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, destinados às instituições de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, além de camisetas para viabilizar a aplicação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD destinadas aos estabelecimentos de ensino públicos e privados do Município, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 29 de novembro de 2018 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 30 de novembro de 2018 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2018.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.882-8
CPF: 128.305.867-36

Paraná, no uso das prerrogativas inerente a sua função e, com base no art. 56, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o quanto consta na Recomendação Administrativa Gepatria Maringá, n. 04/2018;

Considerando que o Município deve implementar gestão organizada e eficiente no que se refere a identificar mês a mês quais são os medicamentos corriqueiramente dispensados em favor de seus cidadãos mediante a Unidade de Saúde (Farmácia e UPA);

Considerando a organização Municipal da Relação Municipal de Medicamentos - REMUME (art. 19-P da Lei 12.401/2011);

DECRETA:

Artigo 1º. Acolhe e introduz a Recomendação Administrativa Gepatria Maringá n. 04/2018 – Aquisição de Medicamentos, no âmbito da administração pública do Município de Marialva.

Artigo 2º. Constitui Comissão Municipal de Medicamentos para formulação da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), designando e nomeando os seguintes membros:

Função	Cargo	Nome	Identificação
Presidente:	Secretário Saúde	Jose Orlando Benedetti Villa	CPF.02116180988
Membro:	Médico	Mateus Koth Menegon	CPF.99289.32053
Membro:	Enfermeira	Vanessa Pereira Fontes	CPF.05171627924
Membro:	Farmacêutica	Silvia Sayuri Miyamoto	CPF.00776347993
Membro:	Farmacêutica	Patricia Keiko Saito	CPF.061.216.529-93
Membro:	Enfermeira	Patricia Hernandes Soares	CPF.047.050.829-90
Membro:	Enfermeira	Nadia Ferro	CPF.04323434901
Membro:	Farmacêutica	Talita Perez Cantuária Chierrito	CPF.04609955962

§ 1º: A Comissão Municipal de Medicamentos deverá formalizar e satisfazer o quanto orienta a cláusula segunda e parágrafos da Recomendação Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 18 de dezembro do ano de 2018, na Praça Isabel Branco, n° 142 Cidade Alta na sala do Departamento de compras, situado no 3º andar em Jaguariaíva , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vilas Pedrinhas, Fonseca, Anésia, Cianê, Cidade Alta,e Jardim Primavera	Pavimentação CBUQ	23.226,66 m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail comprasjag@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43 35359452.

Jaguariaíva, 13 de novembro de 2018.
VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 214/2017 - PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017 LICITAÇÃO Nº 93/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ. CONTRATADO: M M MOREIRA E MOREIRA - LTDA - CNPJ 01.720.305/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 214/2017, até o dia 30/11/2018, da qual a contratada saiu vencedora do Pregão nº 77/2017, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 230/2017 - PROCESSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015 LICITAÇÃO Nº 18/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ. CONTRATADO: SANTA AMERICA EQUIPAMENTOS E OBRAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 230/2017, até o dia 03/04/2019, da qual a contratada saiu vencedora da Concorrência Pública nº 01/2015, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 07/11/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 250/2018

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir:Pregão Presencial nº 0250/2018,objeto:Registro de preços para a eventual aquisição de materiais e insumos para exames laboratoriais com comodato de equipamentos.
O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br Qualsquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4619 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 13 de novembro de 2018.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2018
Objeto: Aquisição de uniformes escolares, por meio de camisetas e bermudas, com caráter complementar visando a oferta de uma educação com qualidade e de forma igualitária, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, destinados às instituições de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, além de camisetas para viabilizar a aplicação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD destinadas aos estabelecimentos de ensino públicos e privados do Município, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr.
Recebimento das Propostas até o dia 29 de novembro de 2018 às 16h00min. Abertura das Propostas dia 30 de novembro de 2018 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 12 de novembro de 2018.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2018
Objeto: Contratação de 01 (uma) Assistente Social para trabalhar no Residencial Damaceno e no Distrito de Cambuí com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr.
Recebimento das Propostas até o dia 04 de dezembro de 2018 até às 16h00min. Abertura das Propostas dia 05 de dezembro de 2018 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 12 de novembro de 2018.
VISTOR CELSO MARTINI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de uma sala e de dois sanitários, sendo um para PNE, no Centro Social Urbano, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr.
Recebimento das Propostas até o dia 04 de dezembro de 2018 até às 16h00min. Abertura das Propostas dia 05 de dezembro de 2018 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 12 de novembro de 2018.
VISTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe.
A empresa habilitada é a seguinte:
CLINICA DE UROLOGIA DR. RICARDO MARTINEZ BELENTANI LTD - EPP - CNPJ nº 12.112.815/0001-41.

Marmeleiro, 9 de novembro de 2018.
EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2018

O Município de Missal, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.101.847/0001-50, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 2.941/06 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de um trator agrícola, em conformidade com o CONTRATO DE REPASSE OGU nº 858903/2017/MAPA/CAIXA, no valor máximo de R$ 101.000,00, devendo as propostas ser entregues no setor de Protocolo da Prefeitura, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, até o dia 30 de Novembro de 2018, até as 14:00 horas, sendo que será aberto no mesmo dia as 14:10 horas.
Maiores informações, pelo telefone 45 3244 8025, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br

Missal - PR, 12 de novembro de 2018.
HILÁRIO JACÓ WILLERS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 225/2018
O Município de Nova Tebas, Pr, torna público que fará realizar às 08:30 horas, do dia 30/11/2018, pregão presencial, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, para a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS 0 KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE SANITÁRIO DE USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos estarão disponibilizados no seu inteiro teor no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas.

Nova Tebas, 12 de novembro de 2018.
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2018

REGISTRO DE PRECÇOS N. 051/2018
O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 062/2018, objetivando a Contratação de Empresa para Confecção de Uniformes (JALECOS), destinados aos Profissionais de Educação para uso nas unidades da rede escolar do Município de Paranaguá/Paraná. ID. 742931, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:
Onde se lê: Item 3.2 do Edital lotes 1 e 2; Anexo I Termo de Referência - Item 5 lotes 1 e 2; Subitem 5.2 e Subitem 5.4: Jaleco unissex confeccionados em oxford 100% poliéster, gramatura mínima 282g/m² (+/- 5% variação). Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG.
Deve-se ler: Item 3.2 do Edital lotes 1 e 2; Anexo I Termo de Referência - Item 5 lotes 1 e 2; Subitem 5.2 e Subitem 5.4: Jaleco unissex confeccionados em oxford 100% poliéster, gramatura mínima 170g/m² (+/- 5% variação). Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG.
Sendo assim fica redesignada nova data para o dia 28 de novembro de 2018 às 09:00 horas.
Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUA, 13 de Novembro de 2018.
MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Presencial:
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, com recursos provenientes do Convênio nº 839308/2016, firmado por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ
EXTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, cientifica aos interessados que realizará no dia **03 de dezembro de 2018, às 14:00 h,** abetura dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 025/2018 – PMMCR, para a **Execução de pavimentação poliédrica na estrada rural que liga a Linha Cinco Cantos ao Distrito de São Roque, com área de 2.166,53 m²**, no valor total máximo de R$ 86.663,62, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 14-11-2018, junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 – centro, fone: 45-3284-8821 e 3284-8865. ou através do site do Município: link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e baixar/download. O edital será fornecido gratuitamente pela internet no site do Município ou impresso mediante requerimento protocolado.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2018. Marcio Andrei Rauber – Prefeito.

118560/2018

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018.

Objeto: Aquisição de uniformes escolares, por meio de camisetas e bermudas, com caráter complementar visando a oferta de uma educação com qualidade e de forma igualitária, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, destinados às instituições de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, além de camisetas para viabilizar a aplicação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD destinadas aos estabelecimentos de ensino públicos e privados do Município, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 29 de novembro de 2018 às 16h00min. Abertura das Propostas dia 30 de novembro de 2018 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 12 de novembro de 2018.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

118172/2018

MUNICÍPIO DE MARIALVA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018.

O MUNICÍPIO de **MARIALVA-PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de dezembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Marialva, Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	Automóvel Sedan	1,00	54.090,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Marcos Dias dos Santos, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3232 - 8372 - E-mail compras@marialva.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.marialva.pr.gov.br e/ou Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Marialva-Pr, 12 de novembro de 2018.

Marcos Dias dos Sa
Pregoeiro

AVISO DE LICITA
PROCESSO ADMINISTRATI
TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de 01 (uma) Assistente Soc
Damaceno e no Distrito de Cambuí com carga h
nais, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do
Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr.
o dia 04 de dezembro de 2018 até às 16h00min. Abertura das Propostas dia 05 de dezembro de 2018 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr,12 de novembro de 2018.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

118201/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2018.
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de uma sala e de dois sanitários, sendo um para PNE, no Centro Social Urbano, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 04 de dezembro de 2018 até às 16h00min. Abertura das Propostas dia 05 de dezembro de 2018 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr,12 de novembro de 2018.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

118203/2018

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018.
PROCESSO Nº 573/2018.

Tipo de Licit**ação: MENOR PREÇO. Data da realização:** 29 de NOVEMBRO de 2018. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 52/2018, do tipo MENOR PREÇO – Processo n.º 573/2018, objetivando a contratação de empresa especializada, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais do SUAS, visando o aprimoramento da oferta de serviços socioassistenciais voltados ao público vulnerável, através de SUPERVISÃO TÉCNICA, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 - Quadro 1, de acordo com as especificações contidas no Anexo VI, que faz parte do edital, será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009 e Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO ESTA EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 29/11/2018 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 52/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 ás 11:30 e das 13h00 ás 17h00h, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis/PR, 12 de Novembro de 2018.
Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

118042/2018

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

O DE LICITAÇÃO
GÃO PRESENCIAL Nº 53/2018
CESSO Nº 572/2018.

ÇO POR ITEM. Data da realização: **29 de NO-la Sessão: 14h00 horas**. Local: Sala de Reuni-Mariópolis – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: o do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, refeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen icipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o n, torna público que se encontra aberto, certame GÃO PRESENCIAL nº. 53/2018, do tipo ME-NOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 572/2018, objetivando a contratação de empresa para execução de capacitações para servidores do Sistema Único de As-

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 1001224918
Documento emitido em 19/11/2018 13:56:51.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10315 | 14/11/2018 | PÁG. 49
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIAL

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 1344 EM 23/2/18
Depto. Exp. e Arquivo Geral

PORTARIA Nº 3.801/18

SÚMULA: Nova composição da Comissão Permar de Licitação para o exercício de **2.018**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIAL Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: A **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.018**, nomeada Portaria nº 3.741/18, passa a ser composta dos seguintes membros, so presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
LUCIENE BRAMBILLA MOREIRA (membro)
PAULO CÉZAR MORI (membro)
MICHELE BOHNERT PAETZOLD EUFLASINO (membro)
DOUGLAS DA MOTTA AZEVEDO (suplente)
JOSÉ RICARDO DE JESUS (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 21 de fevereiro de 2.018

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de uma sala e de dois sanitários, sendo um para PNE, no Centro Social Urbano.

REF: Edital de Tomada de Preços Nº. 27/2018

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2018, às 14:00 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob a presidência do senhor Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Paulo Cesar Mori, Luciene Brambila Moreira e Michelle Bohnert Paetzold Euflausino, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3.801/18, para proceder à abertura e julgamento do envelope nº 1 e 2. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, verificou-se que nenhuma empresa se apresentou como proponente. Por conta disto o Sr. Presidente, juntamente com os membros, opinaram favoravelmente no sentido de que se encerrassem os trabalhos, ante a inexistência de interessados. Após o senhor Presidente, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos lavra-se a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelo Sr Presidente e membros da comissão de licitação.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Luciene Brambila Moreira
Membro/Comissão

Michelle Bohnert Paetzold Euflausino
Membro/Comissão

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na **Tomada de Preços nº 27/2018**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de uma sala e de dois sanitários, sendo um para PNE, no Centro Social Urbano.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica os Autos de Licitação realizada sob a modalidade de **Tomada de Preços, autuado sob o nº 27/2018**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de uma sala e de dois sanitários, sendo um para PNE, no Centro Social Urbano, **autorizada através do Ofício nº 355/2018 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal e Parecer do Controle Interno através do Ofício n.º 98/2018.**

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o **Edital de Tomada de Preços n.º 27/2018 e publicado no Jornal "O Diário do Norte do Paraná" de 14 de novembro de 2018, Jornal Diário Oficial Paraná – Edição n.º 10351, de 14 de novembro de 2018 e Jornal Diário Oficial da União – Seção 3, N. 219, de 14 de novembro de 2018,** nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 05 de dezembro de 2018, reuniu-se a Comissão de Licitação para proceder a abertura e julgamento do envelope nº. 01 e 02. Aberta a sessão, verificou-se que nenhuma empresa apresentou-se como proponente, sendo portanto deserta.

Sendo assim, é o parecer desta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de realização de nova licitação ou caso haja demonstração de prejuízo com a realização de nova licitação, poderá ser dispensa, com base no atrigo 24, V da Lei 8.666/93.

Observe-se que o presente parecer trata-se de subsídio e não de decisão administrativa, sendo que esta deverá ser exarada pela autoridade administrativa competente para tanto, observados os requisitos legais.

Marialva, 06 de dezembro de 2018.

Karina Bortolon Pires de Lima

OAB/PR 56.746